



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 4.018.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 20/12/2023.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário da Casa Civil

“Denomina o Polo Empresarial de Goianésia, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Polo de Confeção de Goianésia, na Avenida Contorno Próximo ao Aeroporto, no Bairro Amigo no município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“POLO EMPRESARIAL DE GOIANÉSIA VEREADOR MARCO AURÉLIO CARDOSO”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 20 de dezembro de 2023.
70º de Goianésia e 135º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito